

DIPLOMADO EM 23/05/2003  
PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFGA

TÍTULO **ENGENHEIRO SANITARISTA**

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL  
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TÍTULO PÚBLICO

(LEI N° 6.204 DE 11/09/1975)

TIPO SANGÜÍNEO **XX**

FACTOR DE **X**

C.I.C.

**62169076204**

REG. CIVIL

**1865653 2V POL.CIVIL/PA**

*Adalnilson Duarte*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CARTERA DE ENGENHARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA - PA

CART. PROF. N° 13240D PA

REG. 13235

NOME: **ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE**

PAI: **ADALZIRO ANTONIO DE S DUARTE**

MÃE: **ROSA MARIA VILHENA DUARTE**

NATURAL DE: **BELEM-PA**

NASCIDO A: **06/02/1978**

NAC: **BRASILEIRA**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **12/05/2004**

*Engº Agr. Antonio Carlos Alberio*  
Presidente do CREA - PA

ATO DE ALTERAÇÃO DA AGNELO CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 13.546.319/0001-69



ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1978, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 621.690.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1865653, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO SANTOS DUMONT II, 41, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66087830, BRASIL.

Titular da empresa de nome AGNELO CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600392981, com sede Cj Santos Dumont Ii, 41, Sala A, Marco Belém, PA, CEP 66087830, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.546.319/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM,PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

**ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 06/02/1978 portador da C.I. n.º 1865653-PC-PA, e do CPF sob o n.º 621.690.762-04, residente e domiciliado sito à Conjunto Santos Dumont n.º 41, bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.087-830

**RESOLVE** transcrever seu ATO DE TRANSFORMAÇÃO, Passando a constituir o tipo jurídico EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga o sócio.

**CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL:**

► A Sociedade Empresária Limitada a partir desta data girará sob o nome empresarial denominado “**AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI.**”

**Paragrafo Único: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006**

Req: 81000000488730

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9EcvU5qTzrmbA&chave2=K72jyVYD11Dm0Wx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62169076204-ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE

02/09/2020

Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20000670155 de 02/09/2020 Protocolo 203937740 de 31/08/2020 NIRE 15600392981

Nome da empresa AGNELO CONSTRUCOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62613728641507





**CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:**

▶ O sócio institui como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra "AGNELO CONSTRUÇÕES", que identificará o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

**CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:**

▶ O endereço da sede da sociedade está localizado no **Conjunto Santos Dumont n.º 41, sala A, bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.087-830.**

**CLÁUSULA IV – DAS FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:**

**Parágrafo primeiro:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, averbada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, da circunscrição de sua sede, nos termos do Artigo 1.150, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo:** quando a sociedade instituir sucursal, filial ou agência na circunscrição de outra Junta Comercial, nesta deverá também escrevê-la, com a prova da inscrição originária.

**CLÁUSULA V – EXERCÍCIO SOCIAL:**

I - O exercício social sempre coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício - DRE.

II - Os lucros ou prejuízos apurados será suportado pelo sócio, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

**CLÁUSULA VI- INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

▶ A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII – OBJETO SOCIAL:**

▶ O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas de acordo com a CONCLA – Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir:

Req: 81000000488730

Página 2

02/09/2020



ATO DE ALTERAÇÃO DA AGNELO CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 13.546.319/0001-69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYn5CA9EcVv5qTzmbRA&chave2=K72jvYVD1IDmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62169076204-ADALMILSON AGNELO VILHENA DUARTE

Código	Descrição
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE - ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

**CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:**

Req: 81000000488730

Página 3

02/09/2020



Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20000670155 de 02/09/2020 Protocolo 203937740 de 31/08/2020 NIRE 15600392981

Nome da empresa AGNELO CONSTRUCOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62613728641507

ATO DE ALTERAÇÃO DA AGNELO CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 13.546.319/0001-69



► O Capital Social composto por seu valor expresso em reais, moeda corrente do País, na quantia de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais ), está dividido em 2.000.000 (Dois Milhões ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelo sócio, fica distribuído, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NOME	QUOTAS	\$ VALOR	PARTICIPAÇÃO
<b>ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE</b>	2.000.000	2.000.000,00	100,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

**CLÁUSULA IX: - PRÓ-LABORE:**

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores serão levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso.

**CLÁUSULA X – MORTE OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:**

► Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. Será realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA XI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE** por tempo indeterminado, a quem conferem amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrar os negócios da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, inclusive transferência e venda de cotas de capital, enfim, poderá representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§ **Primeiro:** O administrador por força de suas funções pode nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

Req: 81000000488730

Página 4



02/09/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EcVn5qTzmbA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_EDMKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62169076204-ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empvnsCA9EcVt5qTzrmbA&chave2=K72jyVVD1IDmDwX\_EDMxKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62169076204-ADALMILTON AGNELO VILHENA DUARTE

**§ Segundo:** O administrador da EIRELI deverá ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

#### **CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

▶ Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30.01.1996 e dos §§ 1º. e 2º. do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e ainda, § 1º. do artigo 1.011 CC/2002, ao Administrador, devidamente qualificados neste Instrumento, declara para os fins das disposições legais que lhe é aplicável, que não está impedido de praticar o exercício de atividades mercantis, de prestação de serviços ou da administração da sociedade empresária limitada, seja por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública ou a Propriedade.

#### **CLÁUSULA XIII – BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:**

I - O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo, bem como o acompanhamento do Demonstrativo de resultados.

#### **CLÁUSULA XIV - FORO:**

▶ Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

Req: 81000000488730

Página 5



02/09/2020

ATO DE ALTERAÇÃO DA AGNELO CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 13.546.319/0001-69



II - Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Contrato Social foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 01 (uma) via destinada ao arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.

**BELEM, 31 de agosto de 2020.**

---

ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ecv15gTrzmbA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62169076204-ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE

Req: 81000000488730

Página 6

02/09/2020



Certifico o Registro em 02/09/2020  
Arquivamento 20000670155 de 02/09/2020 Protocolo 203937740 de 31/08/2020 NIRE 15600392981  
Nome da empresa AGNELO CONSTRUCOES EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62613728641507



203937740

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGNELO CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	203937740 - 31/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### MATRIZ

NIRE 15600392981  
CNPJ 13.546.319/0001-69  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020  
SOB N: 20000670155

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000670155

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62169076204 - ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

1

02/09/2020



À  
**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**  
**ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- MPEG**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa AGNELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.546.319/0001-69, estabelecida no Cj. Santos Dumont II – Casa 41, Bairro Marco - Belém/PA, por intermédio de seu representante legal o Sr Adalnilson Agnelo Vilhena Duarte, brasileiro, solteiro, CPF: 621.690.762-04, declara, para fins do disposto no Edital do referido certame, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

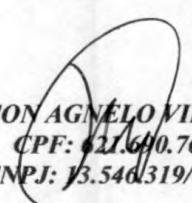
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada. Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Belém (PA), 17 de setembro de 2020.

  
**ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE**  
**CPF: 621.690.762-04**  
**CNPJ: 13.546.319/0001-69**

À  
**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**  
**ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– MPEG**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Eu Sr Adalnilson Agnelo Vilhena Duarte, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 621.690.762-04, *representante legal da* AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI, como representante devidamente constituído da empresa AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.546.319/0001-69, estabelecida no Cj. Santos Dumont II – Casa 41, Bairro Marco - Belém/PA, doravante denominado AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém (PA), 17 de setembro de 2020.

**ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE**

CPF: 621.690.762-04

CNPJ: 13.546.319/0001-69

À

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**

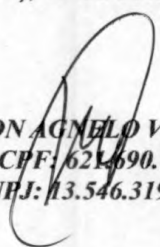
**ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– MPEG**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa AGNELO CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 13.546.319/0001-69, estabelecida no Cj. Santos Dumont II – Casa 41, Bairro Marco - Belém/PA, por intermédio de seu representante legal o Sr Adalnilson Agnelo Vilhena Duarte, brasileiro, solteiro, CPF: 621.690.762-04, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém (PA), 17 de setembro de 2020.



**ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE**  
CPF: 621.690.762-04  
CNPJ: 13.546.319/0001-69

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) CONJ. SANTOS DUMONT II, 41, SL A, BAIRRO DO MARCO, BELEM-PA, CEP 66087-830

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15201181633, em 25 / 03 / 2011.

Inscrita no CNPJ(4) 13.546.319/0001-69, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELEM, 11 de JANEIRO de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Adalziro Antonio de Souza Duarte*  
Nome: ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE

(11) Ass: *Larissa Janau da Silva*  
Nome: LARISSA JANAUDA SILVA

(12) Ass: *Ricardo Alexandre M. Mesquita*  
Nome: RICARDO ALEXANDRE MENDONÇA

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO N

## Instruções de Preenchimento

- (1) Preencher o Nome da Empresa;
- (2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;
- (4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), caso a empresa já o possua;
- (5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "EPP", no ano calendário anterior, não exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (9) Apor local, dia, mês e ano;
- (10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal, se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;
- (11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.

16 JAN 2013